



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 048/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01	Setor de Administração		
19.4-3132.01-03.07.0212.003	Outros Serviços e Encargos	R\$	39.500,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.03	Fundo Municipal de Saúde		
129.0-3222.01-08.42.1882.009	Transf. A Estado e Dist. Federal	R\$	7.000,00
04.06	Setor de Difusão Cultural		
67.3-4110.01-08.48.2471.018	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO		
05.01	Fundo Municipal de Saúde		
74.1-3132.01-13.75.4282.012	Outros Serviços e Encargos	R\$	21.000,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.02	Setor de Vias Públicas		
104.1-3132.01-10.60.3252.016	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	CHEFIA DO GABINETE		
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências		
8.4-3120.01-03.07.0202.002	Material de Consumo	R\$	1.700,00
11.0-4120.01-03.07.0201.003	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.300,00
03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01	Setor de Administração		
23.3-4120.01-03.07.0211.004	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.01	Setor de Creches		
32.7-3120.01-08.41.1852.008	Material de Consumo	R\$	5.000,00
34.3-3132.01-08.41.1852.008	Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO


04.02				
40.8-3120.01-08.41.1902.008	Setor de Pré – Escola			
44.0-4110.02-08.41.1901.010	Material de Consumo			
04.04	Obras e Instalações	R\$	5.000,00	
53.4-3132.01-13.75.4272.010	Setor de Merenda Escolar	R\$	5.000,00	
54.7-4120.01-13.75.4271.013	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.500,00	
04.06	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00	
67.3-4110.01-08.48.2471.018	Setor de Difusão Cultural	R\$	5.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00	
06				
06.01	DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA			
93.2-4130.01-10.57.3161.038	Setor de Engenharia			
	Investim. Em Reg. Exec. Especial	R\$	7.500,00	
07				
07.02	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS			
106.7-4110.02-10.58.3231.024	Setor de Vias Públicas			
107.0-4110.03-10.58.3231.022	Obras Instalações – Asfalto	R\$	5.000,00	
108.3-4110.04-10.58.3231.023	Obras Instalações – Inf. Est. Ur.	R\$	5.000,00	
	Obras Instalações – Calc/G.Sar.	R\$	15.000,00	

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 23 DE NOVEMBRO DE 1998


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária